



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2412/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares, a fim de atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Franco Grillo, nº 374, Fundos, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.045-320.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	BR292402 - AMINOFILINA 24MG/ML - Apresentação - AMPOLA 10,00 ML	100	UNID	TEUTO	0,70	70,00
6	BR268222 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML - Apresentação - AMPOLA 10,00 ML	150	UNID	SAMTEC	0,50	75,00
8	BR267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - Apresentação - FRASCO 10,00 ML	400	UNID	SAMTEC	0,18	72,00
9	BR268237 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML - Apresentação - AMPOLA 10,00 ML	500	UNID	SAMTEC	0,14	70,00
18	BR269759 - GENTAMICINA 80MG/2ML - Apresentação - AMPOLA 2,00 ML	200	UNID	SANTISA	0,80	160,00
19	BR267540 - GLICOSE 25%/10ML - Apresentação - AMPOLA 10,00 ML	1.000	UNID	SAMTEC	0,18	180,00
22	BR268111 - HIDRALAZINA 20MG/ML - Apresentação - AMPOLA 1,00 ML	100	UNID	CRISTALIA	4,60	460,00
32	BR269818 - TERBUTALINA 0,5MG/1ML - Apresentação - AMPOLA 1,00 ML	50	UNID	HIPOLABOR	1,20	60,00
34	BR292419 - CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Apresentação - AMPOLA 4,00 ML	200	UNID	HIPOLABOR	1,95	390,00
41	BR268510 - FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Apresentação - AMPOLA 5,00 ML	50	UNID	TEUTO	7,40	370,00
42	BR353564 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Apresentação - FRASCO 10,00 ML	600	UNID	SAMTEC	0,19	114,00
45	BR267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL AMPOLA 10ML - Apresentação - AMPOLA 2,00 ML	100	UNID	SAMTEC	0,19	19,00
46	BR268381 - AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - Apresentação - AMPOLA 2,00 ML	100	UNID	TEUTO	1,20	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



47	BR276839 - AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FLACONETE 10 ML - Apresentação - AMPOLA 10,00 ML	5.000	UNID	SAMTEC	0,12	600,00
48	BR270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, COM DILUENTE - Apresentação - FRASCO-AMPOLA	200	UNID	TEUTO	6,50	1.300,00
49	BR270616 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - Apresentação - FRASCO-AMPOLA	50	UNID	BLAU	6,90	345,00
53	BR292196 - HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - Apresentação - AMPOLA 1,00 ML	100	UNID	HYPOFARMA	0,95	95,00
66	BR267512 - AMITRIPTILINA 25 MG - Apresentação - COMPRIMIDO	2.000	UNID	TEUTO	0,03	60,00
68	BR272434 - ANLODIPINO 5 MG - Apresentação - COMPRIMIDO	10.000	UNID	TEUTO	0,033	330,00
91	BR268243 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - Apresentação - FRASCO 120,00 ML	150	UNID	SOBRAL	1,32	198,00
100	BR267653 - ESPIRONOLACTONA 25MG - Apresentação - COMPRIMIDO	1.000	UNID	ASPEN	0,13	130,00
101	BR271434 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG - Apresentação - DRÁGEA	3.000	UNID	MABRA	0,82	2.460,00
107	BR272831 - FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG - Apresentação - COMPRIMIDO	10.000	UNID	GEOLAB	0,27	2.700,00
115	BR383750 - LACTULOSE 667MG/ML - Apresentação - FRASCO 200,00 ML	50	UNID	NUTRIEX	5,00	250,00
119	BR448804 - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - Apresentação - DRÁGEA	1.000	UNID	BIOLAB-SANUS	0,07	70,00
123	BR267690 - METFORMINA 500MG - Apresentação - COMPRIMIDO	2.000	UNID	PRATI DONADUZZI	0,07	140,00
169	BR267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO - Apresentação - COMPRIMIDO	1.000	UNID	HIPOLABOR	0,089	89,00
179	BR448845 - CETOPROFENO 50MG 2ML IM - Apresentação - AMPOLA 2,00 ML	1.000	UNID	HIPOLABOR	1,09	1.090,00
181	BR340167 - CIMETIDINA 150MG/ML - Apresentação - AMPOLA 2,00 ML	1.000	UNID	TEUTO	0,59	590,00
183	BR274567 - COMPLEXO B 2ML - Apresentação - AMPOLA 2,00 ML	1.000	UNID	HYPOFARMA	0,70	700,00
188	BR272644 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Apresentação - SERINGA	2.000	UNID	MYLAN	13,80	27.600,00
191	BR270019 - GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Apresentação - AMPOLA 10,00 ML	100	UNID	ISOFARMA	1,35	135,00
196	BR278281 - ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Apresentação - AMPOLA 2,00 ML	100	UNID	HIPOLABOR	8,20	820,00
198	BR292399 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Apresentação - AMPOLA 1,00 ML	100	UNID	HIPOLABOR	0,98	98,00
199	BR271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL - Apresentação - AMPOLA 5,00 ML	200	UNID	FARMACE	0,54	108,00
202	BR268207 - AMPICILINA 1 G INJETÁVEL IM/IV - Apresentação - FRASCO-AMPOLA	500	UNID	TEUTO	2,20	1.100,00
209	BR292382 - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - Apresentação - FRASCO-AMPOLA	1.000	UNID	TEUTO	0,62	620,00
221	BR446264 - AMBROXOL XAROPE - PEDIATRICO - Apresentação - FRASCO 100,00 ML	1.000	UNID	FARMACE	1,56	1.560,00
237	BR271774 - BROMAZEPAN 6MG - Apresentação - COMPRIMIDO	5.000	UNID	TEUTO	0,09	450,00
246	BR308736 - CETOCONAZOL CREME - Apresentação - BISNAGA 30,00 G	100	UNID	SOBRAL	1,65	165,00
254	BR270119 - CLONAZEPAN 2MG - Apresentação - COMPRIMIDO	10.000	UNID	GEOLAB	0,05	500,00
268	BR272093 - COMPLEXO B DRÁGEA - Apresentação - DRÁGEA	15.000	UNID	VITAMED	0,038	570,00
269	BR296647 - CUMARINA+ TROXERRUTINA 15/90MG - Apresentação - DRÁGEA	5.000	UNID	CIFARMA	0,14	700,00
302	BR268130 - LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS - Apresentação - FRASCO 20,00 ML	100	UNID	CRISTALIA	8,50	850,00
306	BR273554 - MELOXICAM 15 MG - Apresentação - COMPRIMIDO	4.000	UNID	PHARLAB	0,09	360,00
308	BR272817 - MIDAZOLAN 15 MG - Apresentação - COMPRIMIDO	1.200	UNID	CRISTALIA	1,26	1.512,00
314	BR267729 - NIFEDIPINO 20MG - Apresentação - COMPRIMIDO	600	UNID	GEOLAB	0,05	30,00
316	BR270007 - NIMODIPINO 30 MG - Apresentação - COMPRIMIDO	3.000	UNID	VITAMEDIC	0,20	600,00
320	BR273257 - OXCARBAZEPINA 300MG - Apresentação - COMPRIMIDO	1.200	UNID	RANBAXY	0,62	744,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



335	BR272365 - SERTRALINA 50MG - Apresentação - COMPRIMIDO	5.000	UND	PRATI DONADUZZI	0,16	800,00
406	BR0276839 - AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FLACONETE 10 ML	5.000	UND	SAMTEC	0,12	600,00
480	BR0281991 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 0 COM AGULHA 3 CM, 3/8, TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 - ANVISA).	2	UND	BIOLINE	1,29	2,58
481	BR0281893 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 2-0 COM AGULHA 3 CM, 3/8, TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 - ANVISA).	10	UND	BIOLINE	1,29	12,90
482	BR0281322 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 3-0 COM AGULHA 3 CM, 3/8, TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 - ANVISA).	10	UND	BIOLINE	1,29	12,90
483	BR0330413 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 4-0 COM AGULHA 3 CM, 3/8, TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 - ANVISA).	12	UND	BIOLINE	1,28	15,36
561	BR0435930 - SONDA RETAL Nº 14 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAO GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	UND	BIOSANI	0,32	16,00
563	BR0436229 - SONDA URETRAL Nº 08. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR	50	UND	MARK MED	0,48	24,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.					
--	--	--	--	--	--



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

1.1. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.3. Requisitos mínimos para a entrega do objeto:

4.4. Documento Fiscal:

a) os materiais devem ser entregues, acompanhados da documentação **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55** conforme o ajuste SINIF 7/2005, bem como apresentação do respectivo arquivo XML, com base no leiaute estabelecido pelo Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, publicado pelo ato COTEPE/ICMS, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;

b) preenchimento obrigatório dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number');

c) preenchimento obrigatório da NF-e dos campos dos GRUPOS I80 e K.

d) os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas;

e) os preços devem estar descritos em documento fiscal, de forma unitária e total.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 9.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

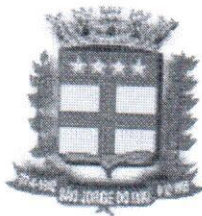
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1. Caberá à Contratada:

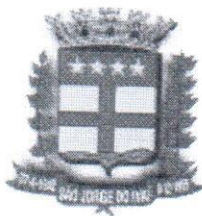
- a. Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- c. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- d. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- e. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- g. Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas
- h. Responsabilizar-se por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos
- i. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
- j. **Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-E no modelo 55, para medicamentos e materiais farmacêuticos, com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos Campos dos Grupos I80 e K, mediante apresentação do respectivo arquivo em XML.**

8.2. Caberá ao Contratante – Município de São Jorge do Ivaí:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



- a) advertência;
- b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

10. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

11. DA FISCALIZAÇÃO

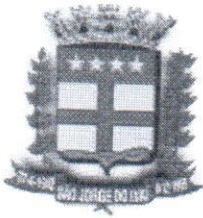
11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2. Fica designado o servidor **João Geraldo Casagrande**, matrícula nº. 180, portador (a) da CI/RG nº. 4.178.559-4 SESP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 700.065.809-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letras "d", desta Ata.

11. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO ANTIFRAUDE

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3. Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019.

12.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

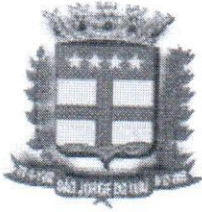
12.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 26 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Franco Grillo, nº 374, Fundos, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.045-320, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Fernando Parucker da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 188.527 e inscrito no CPF sob nº 248.710.109-10.